



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2022

*"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, ex-prefeito do Município de Ouro Fino, relativa ao exercício financeiro de 2020, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1104057, datado de 30 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio referido no caput deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 28 de junho de 2022.

Vanderlei Cândido de Almeida

Presidente

  
Tiago Bazolli de Moraes  
Vice-presidente  
Francisco Carlos Maciel  
Secretário

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2022**

*“Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º-** Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, ex-prefeito do Município de Ouro Fino, relativa ao exercício financeiro de 2020, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1104057, datado de 30 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio referido no caput deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º** -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 28 de junho de 2022.

<i>VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA</i>	<i>TIAGO BAZOLLI DE MORAES</i>	<i>FRANCISCO CARLOS MACIEL</i>
Presidente	Vice-presidente	Secretário

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior  
Código Identificador:7B8D0310

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2022. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>